



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 805/18

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2018”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial ao Orçamento do Município para inclusão de novo projeto no valor de R\$292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do referido Crédito Especial, aberto no artigo anterior virão por ocasião da Fonte de Recurso de Convênios nº 853731/17, nº 853885/17, nº 861751/17 propostas nº 097308/17, nº 099390/17, nº 102291/17, respectivamente do Ministério do Esporte.

Unidade Orçamentária	02.17 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27- Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto comunitário
Programa de Trabalho	55- Promoção do esporte, lazer e saúde
Ação	236-Aquisição de equipamentos para fortalecimento das ações de promoção do esporte, lazer e saúde
Fonte de Recursos	21- Convênio União
Natureza da Despesa	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$292.500,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão e atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/00, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2018.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito